

Table with financial statements for CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO. Includes sections for BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, and DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA REALIZADO.

NOTAS EXPLICATIVAS
1.0 - CONTEXTO OPERACIONAL - A companhia CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 19/09/1949 e cadastrada no CNPJ sob nº 79.851.648/0001-21, tendo por objeto social a exploração no ramo de transportes coletivos rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, municipal e intermunicipal, transporte turístico de superfície, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e locação de mão de obra. Com sede e foro no município de Pato Branco, Estado do Paraná, a Avenida Tupi, 1381, Sala 02, Bairro Brasília. Atualmente contém quatro filiais ativas: atuando nos Estados de Minas Gerais, Paraná e Pará. 2.0 - POLÍTICAS ADOTADAS - As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial e das Sociedades Anônimas, Leis n. 10.406/2.002 e Lei n. 6.404/1.976 e demais legislações aplicáveis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados nos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se relacionarem, independentemente da posição financeira. As receitas e despesas financeiras são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade. 2.1 - ESTADOS FINANCEIROS - As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. 3.0 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO - As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da companhia. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira são avaliados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para o Real, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período, atendendo ao regime de competência 4.0 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT) - Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2.009, a administração da companhia, procedeu à análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos à tal resolução, levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: a redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo, o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado, obsolescência ou dano físico de ativo, mudanças significativas que afetam o ativo e informações internas (entidade) que espelhem desempenho econômico menor que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a necessidade de constituição de provisão. 5.0 - AJUSTE A VALOR PRESENTE - O Ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pro-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros vão sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo, em receitas ou despesas financeiras, na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros. 6.0 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - A companhia declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2.009. A administração da companhia também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a companhia encontra-se apta a prestação pública de contas prevista na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2.009. 7.0 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES - Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões encontram-se fortemente alicerçadas e quantificados os montantes de risco nas opiniões de assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo, quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição. Sendo reconhecidas quando a companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e seja provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. 8.0 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO - O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 (contabilmente) e está em obediência ao regime de competência. Elaboradas e apresentadas em conformidade com as legislações pertinentes, no que tange a Lei n. 10.406/2.002 e Lei n. 6.404/1.976 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000 Resolução 1.255/2009. 9.0 - ATIVOS CIRCULANTES - A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5). O ativo circulante está assim composto:
9.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: a conta é composta da seguinte forma:
9.2 - Demais contas do ativo circulante: composta da seguinte forma:
9.3 - Despesas Antecipadas a Apropriar - Registradas pelo valor de aquisição e corrigidas pelas taxas referenciais fixadas pelas instituições financeiras. 9.4 - Despesas Antecipadas - Contempla os valores de juros sobre empréstimos ou financiamentos a apropriar. 10.0 - ESTOQUES - Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para o consumo, serão considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição. 11.0 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES - A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que se tem evidência, que não se realizarão em um período operacional. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis. 11.1 - Realizável a Longo Prazo - Encontram-se registrados valores realizáveis em prazo superior a doze meses da data das demonstrações contábeis; sendo o valor de mercado do ativo líquido evidenciado em Clientes e Operações, não inscrito em recuperação judicial, autos nº 0002487-69.2019.8.14.9100, no importe de R\$ 1.833.852,49 e despesas antecipadas com juros sobre empréstimos ou financiamentos a apropriar. 11.2 - Investimentos - São demonstrados pelo custo de aquisição; não realizado provisão para perdas por não existirem evidências para isso. Os investimentos em participações societárias, mesmo que não relevantes, também são avaliados ao custo de aquisição.
12.0 - PASSIVO CIRCULANTE - A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas. Na adoção inicial ao IFRS fora realizado o ajuste a valor presente dos terrenos e edificações com os seus valores atribuídos nos laudos de Avaliação Patrimonial, que atendem aos requisitos legais da NBR 14.653-2 - Avaliação de Imóveis Urbanos, elaborado pelos Corretores de Imóveis: Pedro Paulo Matos, CRECI nº 7897/PR, e Clari Rosane Salau CREA nº 49.678/CRECI nº 16.396. O saldo é o custo atribuído, reduzido pelas realizações ocorridas nos períodos superiores. 11.4.1 - Ativos Intangíveis - O ativo intangível da companhia e os seus valores gerados quando da sua aquisição para direitos com marcas, software e concessão de exploração de linhas. As alíquotas de Amortização estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, em conformidade com a Resolução 1.255/2.009 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. 11.4.2 - Arrendamento Mercantil - Os arrendamentos mercantis de imobilizado, nos quais a empresa fica substancialmente com todos os riscos e benefícios de propriedade, são classificados como arrendamento financeiro. Os arrendamentos financeiros são registrados como se fosse um leasing, reconhecendo, no seu início, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento (arrendamento) demonstrado a seguir:
11.4.3 - Garantias - Em 31 de dezembro de 2021 e 2022, haviam bens do ativo imobilizado oferecidos a terceiros como garantias para contingências passivas, empréstimos ou financiamentos. 12.0 - PASSIVO CIRCULANTE - A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7). O passivo circulante está assim composto:
13.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O Capital Social de R\$ 1.736.736,66 é totalmente subscrito e realizado por acionistas domiciliados no país e está representado por 43.747.139 ações ON sem valor nominal.

COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL
O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito EVOLUA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os Delegados eleitos nas respectivas Assembleias de Grupos de Cooperados, que nesta data, para efeito de "quórum", somam 42 (quarenta e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Digital, no dia 30 de março de 2023, a ser realizada digitalmente na sede da Cooperativa, na Rua Curitiba, nº 1.819, Bairro Centro, em Francisco Beltrão/PR, às 17h30min, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Delegados, às 18h30min, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus Delegados, às 19h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:
1. Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2022;
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2022;
3. Apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2023;
4. Deliberação do plano de utilização do FATES para 2023;
5. Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença do Conselho de Administração;
6. Fixação da cédula de presença do Conselho Fiscal;
7. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.
Obs.1: A Assembleia acontecerá de forma digital, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022.
Obs. 2: Os Delegados participarão e se manifestarão à distância, acessando a Assembleia utilizando a mesma plataforma de acesso a conta online ou Aplicativo Aílios.
Obs.3: Todas as orientações necessárias para participação e manifestações dos Delegados estão divulgadas no site da Cooperativa (http://www.evoluta.coop.br), site http://assembleiaisaiios.coop.br e nos Postos de Atendimento.
Obs.4: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2020.
Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.
JERSON VIVIAN
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL
O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito EVOLUA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os Delegados eleitos nas respectivas Assembleias de Grupos de Cooperados, que nesta data, para efeito de "quórum", somam 42 (Quarenta e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de março de 2023, a ser realizada digitalmente, na sede da Cooperativa, na Rua Curitiba, nº 1.819, Bairro Centro, em Francisco Beltrão/PR, às 18h30min, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Delegados, às 19h30min, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus Delegados, às 20h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:
1. Reforma parcial do Estatuto Social, objetivando adaptá-lo à Lei Complementar nº 196/2022 e Resolução CMN nº 5.051/22, bem como alteração do endereço da sede e administração da Cooperativa, com inclusão, exclusão e/ou alteração da redação dos seguintes artigos;
2. Ratificação das alterações do Regimento Interno realizadas pelo Conselho de Administração;
3. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.
Obs.1: A Assembleia acontecerá de forma digital, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022.
Obs. 2: Os Delegados participarão e se manifestarão à distância, acessando a Assembleia utilizando a mesma plataforma de acesso a conta online ou Aplicativo Aílios.
Obs.3: Todas as orientações necessárias para participação e manifestação dos Delegados estão divulgadas no site da Cooperativa (http://www.evoluta.coop.br), site http://assembleiaisaiios.coop.br e nos Postos de Atendimento.
Obs.4: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2020.
Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.
JERSON VIVIAN
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR
FORO EXTRAJUDICIAL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
1º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(CONFRONTANTE DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA) - PROTOCOLO Nº 114.553
FAÇO SABER À MARCOS ANTONIO TOMASINI, CPF nº 943.455.469-15, e eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Dante Tesser, 286, centro de Vitória-PR, Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, nº 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Rita Martinelo (CPF/IMF nº 620.163.349-91), autuado sob o nº 114.553, em 06/10/2022, de procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 6.185, livro 2, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado na Rua Dante Tesser, Vitória-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expeditu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 15 de março de 2023, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.
Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br
SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

EDITAL Nº 005/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº001/2023

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, do Município de Mariópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2023, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**, a saber:

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO. Lists candidates for the 'CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGO TEMPORÁRIO MERENDEIRA' position, including SIMONE DE FÁTIMA RIBEIRO GONÇALVES LINS, CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES, etc.

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO. Lists candidates for the 'CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGO TEMPORÁRIO MONITORA DE CRECHE' position, including SIMONE DE FATIMA CROZETTA, JULIANA DA LUZ SILVEIRA, etc.

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO. Lists candidates for the 'CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGO TEMPORÁRIO ZELADOR (A)' position, including JUSSARA APARECIDA SERPE, CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES, etc.

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO. Lists candidates for the 'CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGO TEMPORÁRIO ZELADOR (A)' position, including JOSIANE QUIRINO RIBEIRO, EMILY MARIA ANDRADE BUENO, etc.

Art. 1º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis/PR, 14 de março de 2023.

Giovana Lorensete Fortes
Presidente da Comissão Organizadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 39
.....

V - ler a ata, as proposições e demais documentos que devam ser do conhecimento da Casa;
.....

*Art. 45
.....

II - de Orçamento e Finanças, composta por 5 membros;
.....

*Art. 55. Parecer é o pronunciamento de comissão sobre qualquer matéria sujeita a seu estudo.
.....

Parágrafo único. O parecer será escrito e constará de três partes:
.....

I – relatório e análise da matéria em exame;
.....

II – voto do relator:
.....

a) com sua opinião sobre a legalidade ou ilegalidade, constitucionalidade total ou parcial do projeto, se pertencer à Comissão de Justiça e Redação;
.....

b) com sua opinião sobre a conveniência e oportunidade para tramitação da matéria, se pertencer a algumas das demais comissões;
.....

III – conclusão da Comissão, com a assinatura digital dos membros que votaram a favor ou contra, e o oferecimento, se for o caso, de substitutivo ou emenda." (NR)
.....

*Art. 56. Quando, por maioria de votos, for acatada a manifestação do relator, prevalecerá como parecer da comissão.
.....

§ 1º Se for rejeitada a manifestação do relator, será emitido um novo parecer pela maioria dos membros, prevalecendo este como parecer definitivo da comissão.
.....

§ 2º A manifestação dos demais Vereadores que compõem a comissão poderá ser:
.....

I) a favor do voto do relator, mediante assinatura digital;
.....

II) contrário, mediante assinatura digital, com a indicação expressa de discordância do voto do Relator.
.....

§ 3º O parecer da comissão deverá ser assinado digitalmente por todos os seus membros, sem prejuízo da apresentação do voto vencido em separado, quando requerir seu autor ao presidente da comissão e este defira o requerimento." (NR)
.....

*Art. 58
.....

§ 2º No caso do "caput" deste artigo, os expedientes serão encaminhados de uma comissão para a outra pelo Departamento Legislativo, sendo que cada comissão, sucessivamente, disporá do prazo previsto neste Regimento." (NR)
.....

*Art. 86
.....

§ 1º Os documentos digitais apresentados no Expediente serão disponibilizados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.
.....

*Art. 87
.....

§ 1º Mediante inscrição efetuada por meio eletrônico, contendo o assunto específico a ser abordado, até às 12h30min (doze horas e trinta minutos) do dia da realização da Sessão, poderão usar a palavra uma única vez, até dois vereadores, pelo prazo improrrogável de até 10 (dez) minutos, sendo permitidos apertes que serão breves.
.....

..... " (NR)
.....

*Art. 118
.....

§ 4º Nas sessões em que for utilizado o sistema eletrônico de votação, a ata eletrônica será gerada pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL." (NR)
.....

*Art. 119
.....

§ 3º Aprovada, a ata será assinada digitalmente por todos os vereadores presentes.
.....

..... " (NR)
.....

*Art. 127. O Departamento Legislativo manterá sistema de controle da apresentação das proposições, mediante sistema de protocolo eletrônico.
.....

..... " (NR)
.....

*Art. 128. Reservados as exceções previstas na Lei Orgânica, neste Regimento ou legislação esparsa, nenhuma proposição será objeto de deliberação do plenário, sem parecer das comissões permanentes." (NR)
.....

*Art. 133-A. O Departamento Legislativo encaminhará o projeto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Exame Preliminar, à Procuradoria Jurídica ou Departamento Contábil para análise e emissão de Parecer.
.....

..... " (NR)
.....

*Art. 133-B. O Departamento Legislativo encaminhará de forma eletrônica a matéria ao presidente das comissões permanentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Parecer Contábil e/ou Jurídico.
.....

Parágrafo único. O prazo para emissão de parecer, pelo relator, inicia-se a partir do efetivo recebimento da matéria, mediante confirmação eletrônica." (NR)
.....

*Art. 138. As emendas, independentemente da fase de tramitação do projeto, serão apresentadas à Comissão de Justiça e Redação para exame de sua admissibilidade, exceto as emendas que promovam correção ortográfica e/ou de técnica legislativa.
.....

§ 1º A Comissão de Justiça e Redação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise da emenda, prorrogável por igual período, mediante justificativa.
.....

§ 2º As emendas serão juntadas ao projeto somente quando houver a sua admissibilidade.
.....

§ 3º O trâmite do projeto ficará suspenso enquanto a emenda estiver sob a análise da Comissão de Justiça e Redação.
.....

§ 4º Após a votação do projeto em primeiro turno, as emendas somente poderão ser apresentadas pela maioria dos vereadores.
.....

§ 5º No segundo turno de votação não caberá emenda a dispositivo objeto de emenda aprovada em primeiro turno de discussão e votação.
.....

§ 6º Sendo rejeitada a emenda, prevalecerá a redação do projeto original.
.....

§ 7º Na redação final somente caberá emenda de conteúdo linguístico e técnico.
.....

§ 8º O Prefeito poderá apresentar sugestões de emendas em projetos de sua autoria à Comissão de Justiça e Redação, em qualquer turno de votação, através de mensagem retificativa.
.....

§ 9º No caso de admissibilidade das sugestões de que trata o § 8º, a Comissão de Justiça e Redação apresentará as respectivas emendas." (NR)
.....

*Art. 150. O autor ou um dos signatários da proposição poderá usar da palavra pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos para suas considerações, antes da entrega da proposição.
.....

Parágrafo único. Fica facultado ao homenageado o uso da Tribuna imediatamente após a entrega da proposição, para as suas considerações, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos." (NR)
.....

*Art. 163.
.....

..... " (NR)
.....

§ 3º A relação dos Vereadores que votarem a favor ou contrariamente constará na Ata eletrônica gerada pelo sistema.
.....

..... " (NR)
.....

*Art. 167. O projeto poderá ser objeto de redação final elaborada pelo Departamento Legislativo para promover correção de erros de linguagem e de técnica legislativa, sem alteração do conteúdo, mediante votação única." (NR)
.....

*Art. 186. Recebido e protocolado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, a Câmara Municipal procederá ao julgamento, observado o Procedimento Especial que segue:
.....

I - o presidente da Câmara Municipal providenciará a sua inclusão no Expediente da primeira Sessão Plenária subsequente;
.....

II - após constar do Expediente, o Parecer Prévio será encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças, para a devida instrução;
.....

III - a Comissão disponibilizará as contas do exercício em julgamento para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que qualquer contribuinte possa examiná-las e apresentar impugnação questionando a respectiva legitimidade;
.....

IV - esgotado o prazo da consulta pública referida no inciso III, a Comissão providenciará a notificação do ordenador de despesas que está sendo julgado para apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias.
.....

V - recebida a defesa ou encerrado o prazo, sem o exercício do direito de defesa, o Presidente da Comissão designará um Relator, dentre seus membros, para a elaboração de relatório, no prazo de 15 (quinze) dias, que poderá concluir:
.....

a) pela concordância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado;
b) pela discordância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado;
.....

VI - quando a Comissão de Orçamento e Finanças se manifestar sobre o parecer prévio, produzirá com o parecer projeto de decreto legislativo, propondo a aprovação ou rejeição das contas, e será encaminhado para a Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente para julgamento e será submetido a dois turnos de discussão e votação;
.....

VII - nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.
.....

VIII - o Presidente da Câmara Municipal notificará o ordenador de despesa, informando as datas das sessões plenárias em que serão realizadas o julgamento das contas, facultando-se defesa por meio de sustentação oral, pelo prazo de até trinta minutos;
.....

IX - durante a sustentação oral não será admitida qualquer interrupção ou aparte;
.....

X - concluída a sustentação oral, cada Vereador, se desejar, disporá de cinco minutos para se manifestar sobre o julgamento, sem interrupções ou apartes;
.....

XI - encerrada a manifestação dos Vereadores, o Presidente procederá ao processo de votação, que será nominal;
.....

XII - o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer mediante voto contrário de dois terços dos membros da Câmara;
.....

XIII - o resultado do julgamento das contas, com o respectivo decreto legislativo, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.
.....

§ 1º Até 10 (dez) dias depois de recebimento do processo, a Comissão de Orçamento e Finanças receberá pedidos escritos dos Vereadores, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.
.....

§ 2º Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistoria externa, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.
.....

§ 3º Durante o processo de análise da prestação de contas será garantida ampla defesa ao agente político responsável pelas contas em análise." (NR)
.....

..... " (NR)
.....

*Art. 2º A Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:
.....

*Art. 67-A
.....

§ 1º Admitido o requerimento, será encaminhado para leitura em Plenário;
.....

§ 2º Os líderes partidários serão oficiados para que, no prazo de até 3 (três) dias, indiquem representantes, conforme § 1º do art. 23 da Lei Orgânica Municipal;
.....

§ 3º Na primeira sessão ordinária seguinte, a Comissão será composta e no prazo de 2 (dois) dias deverá se reunir para indicar o Presidente e o Relator.
.....

§ 4º A solicitação de definição de prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será submetida ao Plenário para a aprovação." (NR)
.....

*Art. 126-A As proposições legislativas, de iniciativa de Vereador e do Prefeito Municipal, após serem lidas em plenário, serão encaminhadas ao Departamento Legislativo para Exame Preliminar.
.....

§ 1º O Exame Preliminar constará nos autos do processo legislativo.
.....

§ 2º O Exame Preliminar das proposições constantes nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 123, limitar-se-á à redação e a técnica legislativa.
.....

§ 3º As proposições legislativas constantes nos incisos VI e VII do art. 123 não serão submetidas ao exame preliminar.
.....

§ 4º O Exame Preliminar será apresentado em até 5 (cinco) dias úteis.
.....

§ 5º Após o exame preliminar de que trata o caput deste artigo, a proposição seguirá a sua regimental tramitação." (NR)

"Art. 127-A. As proposições serão protocoladas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL até às 17 (dezesete) horas do dia anterior à realização da Sessão Ordinária, para inclusão no expediente e dar seguimento a sua regimental tramitação.

Parágrafo único. Não se aplica o contido no "caput" às proposições legislativas constantes nos incisos V, VI, VII, X e XI do art. 123." (NR)

**"Seção II
Do Orçamento Anual**

Art. 180-A. Recebida a proposta orçamentária, dentro do prazo e forma legal, será feita a leitura em plenário e encaminhada ao departamento Contábil da Câmara para emissão de parecer prévio no prazo de 5 (cinco) dias, o qual mencionará os valores nominais das emendas impositivas individuais e coletivas de que tratam os §§ 8º e 9º, do art. 95, da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Cada Vereador e cada Bancada comunicará formalmente à Comissão de Orçamento e Finanças, no prazo de 5 (cinco) dias contados da leitura em Plenário, a intenção de apresentar emendas impositivas individuais e coletivas.

§ 2º Findo o prazo de que trata o § 1º, a Comissão de Orçamento e Finanças anexará ao projeto de proposta orçamentária relação de vereadores e bancadas que manifestaram interesse em apresentar emendas impositivas, com os valores correspondentes.

§ 3º Recebida a proposta pela Comissão de Orçamento e Finanças para análise prévia, a mesma designará, no prazo de 15 (quinze) dias, a realização de audiência pública visando a discussão popular da matéria mediante ampla divulgação e publicidade.

§ 4º Após audiência pública, a Comissão de Orçamento e Finanças avaliará as sugestões apresentadas na audiência pública, podendo acatá-las em forma de emendas.

§ 5º As emendas poderão ser apresentadas junto à Comissão de Orçamento e Finanças no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da Audiência Pública.

§ 6º Encerrado o prazo para apresentação de emendas as propostas serão encaminhadas ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer final, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 7º A Comissão de Orçamento e Finanças emitirá parecer das propostas orçamentárias no prazo de 5 (cinco) dias após emissão do parecer Contábil." (NR)

**"Subseção I
Dos Impedimentos de Ordem Técnica das Emendas Impositivas**

Art. 180-B. Recebidos os impedimentos de ordem técnica encaminhados pelo Prefeito, o Poder Legislativo indicará o remanejamento das emendas impositivas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica serão lidos em plenário e encaminhados aos vereadores autores das emendas impositivas, os quais no prazo de até 10 (dez) dias, deverão indicar o remanejamento das emendas declaradas impedidas.

§ 2º Após o recebimento das indicações de remanejamento, no prazo de até 5 (cinco) dias, o departamento Contábil deverá proceder a análise técnica das indicações apresentadas pelos autores.

§ 3º Após a análise técnica pelo departamento Contábil, no prazo de até 10 (dez) dias, as indicações de remanejamento deverão ser apreciadas pela Comissão de Orçamento e Finanças.

§ 4º O Presidente da Câmara encaminhará, no prazo de até 5 (dias), as indicações de remanejamento ao Prefeito." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os §§ 4º e 5º do art. 56, § 2º do art. 67, art. 129, art. 130, art. 132-A, art. 133, inciso II do art. 137, parágrafo único do art. 146, incisos I e II e parágrafo único do art. 167, art. 169, §§ 6º e 7º do art. 180, arts. 187, 188, 189 e art. 190 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

Esta Resolução é originária do projeto de resolução de autoria dos vereadores Claudemir Zanco - PL, Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Lindomar Rodrigo Brandão - PP, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Romulo Faggion - União Brasil.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2023.

**Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 23/2023 - GP. CONCORRÊNCIA Nº 1/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29 e Inscrição Estadual sob o nº 9056363839, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Estrada MP-010, sentido a Comunidade Nossa Senhora do Rosário, de que trata o Convênio nº 410/2022 - SEIL firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, RTV - Relatório Técnico de vistoria realizado pela equipe da SEAB/DEAGRO, cronograma físico financeiro e demais anexos. VALOR: R\$ 4.191.539,63 (Quatro milhões cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). PRAZOS: Os serviços deverão ser iniciados em até cinco dias contados do recebimento da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da Lei nº 8666/93. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução. A contratada terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados. O período de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, condicionante ao pagamento do Governo do Estado do Paraná. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.0023.1.011 - Pavimentação de Estradas - Natureza da Despesa 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte (000) - Recursos Ordinários (Livres). Despesa 1856, 2073. Valor que será repassado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) à conta da dotação orçamentária nº 77.04.26.782.11.6386 - Fomento Rodoviário, natureza da despesa nº 444042.01 - Auxílio a Municípios - Fonte de Recurso nº 100-101-125-147. Valor da contrapartida do Município: R\$ 191.539,63 (Cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), dotação orçamentária nº 11.01.26.782.0023.1.011 - Pavimentação de Estradas Vicinais - Natureza da Despesa 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso (000). GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA: Na assinatura do instrumento de contrato, a contratada apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando R\$ 209.576,98 (Duzentos e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), na modalidade carta fiança. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 14 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.



Município de Saude do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudeadoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudeadoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saude do Iguaçu - Paraná

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, com abertura em 13 de março de 2023, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 139/2022, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 006/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.315.120/0001-52, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), Saude do Iguaçu, 14 de março de 2023. **Alex Sandro da R. Batista, PREGOIEIRO.**



Município de Saude do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudeadoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudeadoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saude do Iguaçu - Paraná

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, com abertura em 13 de março de 2023, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 139/2022, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 005/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: CLAUDIA DA SILVA 05154244982, CNPJ Nº 45.944.996/0001-21, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), Saude do Iguaçu, 14 de março de 2023. **José Roberto Bocalon, PREGOIEIRO**



UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

**○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!**

#todospela vida

APOIO:

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS**

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE



imóveis



veículos



Produtos e serviços

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066